



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1996

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Atos de Pessoal	5
Aposentadoria	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1996

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.000, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nas comemorações de Natal e Ano Novo e dá outras providências.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva;

CONSIDERANDO as comemorações de Natal e Ano Novo do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias relacionados às Comemorações Natalinas e de Ano Novo, o expediente nas dependências públicas municipais, será da seguinte forma:

I - No dia **24 de dezembro do corrente ano**, fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais.

II - No dia **26 de dezembro do corrente ano**, fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais.

III - No dia **31 de dezembro do corrente ano**, fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais.

IV - No dia **02 de janeiro de 2025**, fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, **fica terminantemente proibido** a realização de trabalho e horas extras nos dias mencionados como ponto facultativo, ressalvados os serviços de caráter essencial e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 16 de dezembro de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 2.566, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre cessação da Portaria nº 2.155, de 06 de janeiro de 2021 que designou especialista em educação”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial o art.54 da Lei Complementar 1438/18- Estatuto do Magistério, que prevê o provimento em comissão dos cargos de especialistas em educação,

Considerando a ressalva do inciso II, art. 37, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1988, que os cargos em comissão são declarados em Lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que o cargo em comissão de Diretor de Educação Básica, pertence ao quando do magistério público municipal e está inserido na classe de especialista em educação, nos termos do item 3, inciso II, do artigo 6º, da Lei 1.438/2018, justificando o interesse público, razões pelas quais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam cessados os efeitos da Portaria Nº 2.155, de 06 de janeiro de 2021, que designou a servidora a senhora **Rosângela Silveira Cunha** portadora da cédula de identidade nº 19.XXX.507 e do CPF/MF nº 103.XXX.628-XX, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Educação Básica, na Escola Municipal de Educação Infantil Luiz Adriano da Costa, na Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 16 de dezembro de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1996

Página 3 de 5

Outros atos oficiais



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

3ª Retificação do Edital Normativo

16 de dezembro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA/SP** torna pública a **3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES/INCLUSÕES

1.1 No Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA/SP**, considerar as **INCLUSÕES** dos itens:

1.1.1 **INCLUSÃO dos itens 4.19-A, 4.19-A.1 e 4.19-A.2, que tratam da possibilidade de efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público nº 01/2024:**

"4.19-A O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas, conforme dispõe a tabela do item 6.3.2, deste Edital.

"4.19-A.1 Em caso de mais de uma inscrição, para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala."

"4.19-A.2 Ocorrendo a hipótese do item 4.19-A.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição. "

1.1.2 **INCLUSÃO dos itens 6.3.1 e 6.3.2, que tratam sobre os períodos de aplicação da provas objetivas:**

" 6.3.1 As provas objetivas serão realizadas de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.3.2 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas, a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Orindiúva e no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1996

Página 4 de 5

“6.3.2 As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
Manhã	Assistente Social Escolar
	Berçarista
	Merendeira
	Monitor de Transporte Escolar
	PEB-I - Educação Infantil/Ensino Fundamental I
	Psicólogo Escolar
Tarde	Agente de Organização Escolar
	PEB – II - Artes
	PEB – II - Ciências
	PEB – II - Língua Portuguesa
	PEB – II - Matemática
	Professor de Educação Especial

ORINDIÚVA-SP, 16 de dezembro de 2024.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
- PREFEITA MUNICIPAL -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1996

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO N.º 66/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE PADRÃO FDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/12/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 08/01/2025 13:29

INÍCIO DISPUTA: 08/01/2025 14:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 483.182,9200

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO

PREGÃO: Portal BLL Compras - www.bll.org.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site www.orindiuva.sp.gov.br.

SUPORTE BLL COMPRAS (41) 3097-4600. Para demais informações contato via e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br, telefone: 1738169600 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DR_7%2F55%2F69x8Zqv68XX1UGg6DXT2dA_J99oLGlc2stPTdwLpvgDoGjgw%2FI2ZzsAflBd5cEhDo6rfm7pY3rHRfVd6VhNtCYHc%2FW02mcwpopM%3D

Orindiúva - SP, 16 de dezembro de 2024

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

Atos de Pessoal

Aposentadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

MARLI BORGES DE OLIVEIRA BARBOSA, Diretora Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ROSÂNGELA SILVEIRA CUNHA**, servidora pública do Município de Orindiúva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 2740-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c. art. 81 da Lei Municipal nº 1.152/2012, o

valor do provento será calculado pela integralidade da média das 80% maiores contribuições da servidora, e os reajustes na mesma data e no mesmo índice concedidos pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 17/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Orindiúva/SP, 16 de dezembro de 2024.

MARLI BORGES DE OLIVEIRA BARBOSA

Diretora Presidente